

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 266, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e considerando o Memorando Interno nº 033/2022 da Secretaria Municipal de Finanças,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício do trabalho perigoso – uso de motocicleta para atender aos serviços de Fiscalização, acompanhamento de Obras, Cobranças de taxas de ambulantes, Entregas de guias, Notificações, entre outros, a partir de 1º de junho do corrente ano.

<b>Servidor</b>	<b>Cargo - Provimento</b>	<b>Grau de Avaliação</b>
Auri Bruno Thomas	AGENTE FISCAL	30%
Vandecir Valentin Piva	AGENTE FISCAL	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os atos que concediam Adicional de Periculosidade aos servidores municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE JUNHO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**